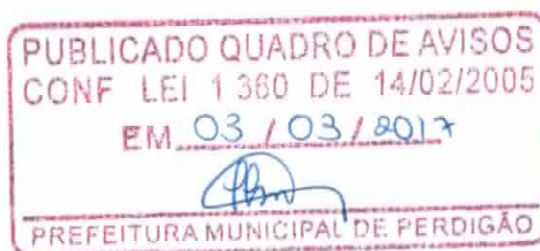


PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação da Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório nº 004/2017, pregão presencial nº 001/2017 Registro de preços 001/2017. Objeto: Pregão presencial no registro de preço para aquisição futura de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e diesel s10) para a frota de veículos e maquinários das secretarias municipais, para a entrega parcelada, de acordo com a necessidade da municipalidade, município de Perdigão. Empresa vencedora: Posto Max e Costa Ltda cnpj: 09.502.743/0001-34 venceu os itens 01,02,03,04 valor total de R\$698.900,00 (seiscentos e noventa e oito mil novecentos reais). Vigência: 12 meses Perdigão 03 de março de 2017. Gilmar Teodoro de São José - Prefeito Municipal.





MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017

No dia 03 do mês de março de 2017, na Prefeitura Municipal de Perdigoão, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para fatura e eventual contratação de empresa para PREGÃO PRESENCIAL NO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10) PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PARA A ENTREGA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA MUNICIPALIDADE, MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, para atender o município de Perdigoão, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 001/2017 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo nº 004/2017, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, INSCRITA NO CNPJ: 18.301.051.0001/19 COM SEDE A Avenida Santa Rita 150, centro, Perdigoão - MG, neste ato representado pelo senhor prefeito Gilmar Teodoro de São José, portador do CPF nº 228.611.736-53.

CONTRATADA:

CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA

1.1 – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá a vigência de 12 (doze) meses após a sua assinatura.

CLAUSULA 2 – DOS PREÇOS

2.1 – A Gerencia de registro de preços do Município de Perdigoão monitora, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

2.2 – A GRP do Município de Perdigoão convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registro estiver acima do preço de mercado.

2.2.1 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro;

2.2.2 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.3 – Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;

2.3.1 – não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

EMPRESA VENCEDORA:

ÍTEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
01	LITRO	30.000	GASOLINA COMUM	3,9300	117.900,00	ALA
02	LITRO	8.000	ETANOL	3,0500	24.400,00	ALA
03	LITRO	80.000	DIESEL COMUM	3,0700	245.600,00	ALA
04	LITRO	100.000	DIESEL S10	3,1100	311.000,00	ALA

VALOR TOTAL DE R\$698.900,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL NOVECENTOS REAIS).

CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 – Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Perdigoão e anuência da empresa detentora, desde que devidamente comprovada à vantagem, e respeitadas no que couberem as regras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 .

CLAUSULA 4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido da detentora, nos seguintes casos:

4.1.1 – A detentora comprovar que está impossibilitada de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.1.2 – seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.

4.2 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

4.2.1 – A detentora descumprir as obrigações assumidas;

4.2.2 – A detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável;

4.2.3 – A detentora der causa á rescisão da contratação decorrente do registro de preços;



- 4.2.4 – A detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.2.5- por razões de interesse público devidamente demonstradas pela Administração.
- 4.3 – O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Chefe Administrativo do Município de Perdigoão.

CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO

5.1 – Pela perfeita entrega do objeto licitado, o Município de Perdigoão efetuará o pagamento a detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/faturado devidamente discriminado, que será conferida e atestada pela unidade responsável, por meio de depósito na contracorrente indicada na proposta através de ordem bancaria, e após comprovação de sua regularidade fiscal mediante consulta ao CRC;

CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES

6.1 A recusa pela detentora em entregar os objetos adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.

6.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos objetos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

CLAUSULA 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias de nºs:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.01.01.04.122.0401.2001.3.3.90.30.00 ficha 18
02.02.01.04.122.0402.2005.3.3.90.30.00 ficha 35
02.02.01.04.122.0402.2008.3.3.90.30.00 ficha 45
02.02.01.04.122.0402.2009.3.3.90.30.00 ficha 49
02.01.01.04.122.0401.2001.3.3.90.30.00 ficha 18
02.02.01.04.122.0402.2005.3.3.90.30.00 ficha 35
02.02.01.04.122.0402.2008. 3.3.90.30.00 ficha 45
02.02.01.04.122.0402.2009. 3.3.90.30.00 ficha 49
02.03.01.12.122.1201.2014.3.3.90.30.00 ficha 77
02.03.01.12.361.1203.2022.3.3.90.30.00 ficha 99
02.04.01.04.122.0402.2037. 3.3.90.30.00 ficha 200



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020
Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

02.04.01.15.452.2601.2039. 3.3.90.30.00 ficha 240
02.04.01.26.782.2601.2043.3.3.90.30.00 ficha 295
02.05.01.10.122.1001.2064. 3.3.90.30.00 ficha 311
02.05.01.10.301.1003.2068. 3.3.90.30.00 ficha 322
02.05.01.10.302.1004.2073. 3.3.90.30.00 ficha 341
02.05.01.10.305.1002.2069. 3.3.90.30.00 ficha 404
02.05.02.08.244.0802.2131. 3.3.90.30.00 ficha 460
02.05.03.08.243.0802.2099. 3.3.90.30.00 ficha 466

CLAUSULA 8 – DO PREÇO

8.1 – Pela prestação dos objetos, o Município de Perdigoão pagará à detentora a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão n° 004/2017, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 9 – DA ENTREGA

9.1 – O objeto da licitação constante desta ata de registro deverá ser prestado, conforme termo de referência, parte integrante desta ata de registro de preço, durante toda a vigência da ata de registro de preço, todos os dias, contados a partir da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), observados as respectivas necessidades ou poderá ser entregues de acordo com as anotações da Nota de Autorização de Fornecimento dentro do Município de Perdigoão.

CLAUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1 - Será de responsabilidade da detentora o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão n° 001/2017 e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;

10.2 – Constituirão ainda obrigações da detentora desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

10.2.1 – fornecer os produtos em escrita conformidade com o **ANEXO I** do edital e adequadamente acondicionados;

10.2.2 – fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.2 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;

10.2.3 – comunicar ao Município de Perdigoão qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

10.2.4 – manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal n° - 8.666/93;

9



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

10.2.6 – Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLAUSULA 11 – DA RESCISÃO

11.1 – A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

11.1.1 – Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I – inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;
- b) Subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;
- c) Cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do §1 do art.67 da Lei Federal n 8.666/93;
- d) Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;
- e) Descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade;
- h) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

II – razão de interesses pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada ao Município de Perdigoão e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

11.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa da detentora desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, 2, inciso II, da Lei Federal n ° 8.666/93.

CLAUSULA 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - E eleito o foro da Comarca de Nova Serrana, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;

12.2 – Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal n 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

8

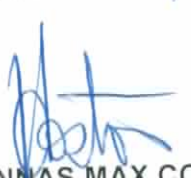


MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

Perdigoão, 03 de MARÇO de 2017


GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE PERDIGÃO


JONNAS MAX COSTA
POSTO MAX E COSTA
DETENTORA

TESTEMUNHA:

1



CPF 604867746-20

2



CPF 584.689.946.34



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
REGISTRO DE PREÇOS 001/2017**

OBJETO: Pregão presencial no registro de preço para aquisição futura de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e diesel s10) para a frota de veículos e maquinários das secretarias municipais, para a entrega parcelada, de acordo com a necessidade da municipalidade, município de Perdigoão.

FACE AO CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 004/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, REGISTRO DE PREÇOS 001/2017 DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, **RATIFICO E HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DE ACORDO COM AS LEIS Nº 10.520/02 E 8.666/93, CONSIDERANDO QUE TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS FORAM CUMPRIDAS E OBTIDAS A MELHOR PROPOSTA, SENDO VENCEDORA NESTE CERTAME A EMPRESA: Posto Max e Costa Ltda CNPJ: 09.502.743/0001-34 venceu os itens 01,02,03,04 valor total de R\$698.900,00 (seiscentos e noventa e oito mil novecentos reais).

DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NAS FORMALIDADES LEGAIS.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

PERDIGÃO (MG), 03 DE MARÇO DE 2017.


**GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS OU SERVIÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
REGISTRO DE PREÇOS 001/2017**

DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, REGISTRO DE PREÇOS 001/2017 REALIZADO PARA **Pregão presencial no registro de preço para aquisição futura de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e diesel s10) para a frota de veículos e maquinários das secretarias municipais, para a entrega parcelada, de acordo com a necessidade da municipalidade, município de Perdigoão.** Ficou vencedora a empresa: **Posto Max e Costa Ltda cnpj: 09.502.743/0001-34** venceu os itens **01,02,03,04** valor total de **R\$698.900,00 (seiscentos e noventa e oito mil novecentos reais)**. DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NAS FORMALIDADES LEGAIS. EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS E PARA QUE SURTA EFEITOS DE LEI, ASSINO.

PERDIGÃO (MG), 03 DE MARÇO DE 2017.


GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

PARECER Nº 010/2017

Solicitante: Comissão de Licitação

Referência: Processo Administrativo nº 004/2017

Processo de Pregão Presencial nº 01/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP.
FORNECIMENTO CONTÍNUO.
COMBUSTÍVEIS. DECRETO Nº
1.526/2017.

1 RELATÓRIO

Concluída a sessão de pregão presencial a Comissão Permanente de Licitação encaminhou a presente consulta para emissão de **PARECER JURÍDICO FINAL** acerca dos procedimentos realizados no Processo administrativo nº 004/2017, tendo como objeto o registro de preço para o fornecimento de combustíveis.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria, atendendo o disposto no artigo 38 da lei 8.666/93, após exame dos autos com referência à fase interna emitiu parecer às fls. 64/63, considerando regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, sendo que todas as ressalvas de Advertência foram ainda elaboradas no parecer prévio, tendo sido aparentemente satisfeitas.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 FASE EXTERNA

Iniciada a fase externa observa-se que os interessados foram



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: prefeitura-perdigao@netsite.com.br

convocados com a divulgação do Edital. O Edital cumpriu seus requisitos, o prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas foi obedecido.

Não foram apresentadas Impugnações a presente licitação.

O critério de julgamento empregado foi o de menor preço, processado regularmente, devidamente atendido na sessão, bem como a possibilidade de abertura para lances verbais aos presentes credenciados.

Julgadas as propostas, foi passada a Fase de Julgamento da Habilitação.

Na Fase de Julgamento da Habilitação, seguindo a Pregoeira e Equipe Apoio à documentação foi apresentada conforme as normas editalícias.

Porquanto a isso, a empresa foi julgada Habilitada a vencedora.

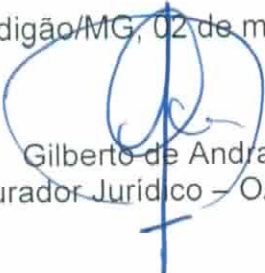
Resultado da Licitação juntado aos autos.

3 CONCLUSÃO

Diante do exposto, não havendo recursos interpostos, não tendo constatado qualquer erro grosseiro ou similar, tendo sido todas as ressalvas já realizadas, adjudicado o objeto ao Licitante vencedor, poderá a Autoridade responsável Homologar o certame com atendimento de todas as normas editalícias, determinando a contratação desta, observado os prazos de Lei e do Edital.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

Perdigão/MG, 02 de março de 2017.


Gilberto de Andrade Pinto
Procurador Jurídico – OAB/MG 132.206



DESPACHO

TENDO EM VISTA A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO A LICITANTE EMPRESA GANHADORA: POSTO MAX E COSTA LTDA CNPJ: 09.502.743/0001-34 VENCEU OS ITENS 01,02,03,04 VALOR TOTAL DE R\$698.900,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL NOVECENTOS REAIS). DETERMINO A REMESSA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017, PREGÃO 001/2017 REGISTRO DE PREÇOS 001/2017, AO DEPARTAMENTO JURÍDICO DO SETOR DE LICITAÇÃO, PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER FINAL.

APÓS, SENDO FAVORÁVEL O PARECER FINAL, RETORNEM O PROCESSO AO GABINETE, PARA HOMOLOGAÇÃO.

PERDIGÃO (MG), 22 DE FEVEREIRO DE 2017.


GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2017
PREGAO PRESENCIAL Nº: 001/2017
REGISTRO DE PREÇOS 001/2017**

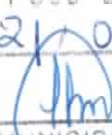
OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL NO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10) PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PARA A ENTREGA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA MUNICIPALIDADE, MUNICÍPIO DE PERDIGÃO.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 002/2017, UMA VEZ CONCLUÍDO O PROCESSO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO, DENTRO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS, COM A OBTENÇÃO DA MELHOR PROPOSTA, TORNA PÚBLICA A **ADJUDICAÇÃO** DA EMPRESA: FICOU VENCEDORA A EMPRESA: POSTO MAX E COSTA LTDA CNPJ: 09.502.743/0001-34 VENCEU OS ITENS 01,02,03,04 VALOR TOTAL DE R\$698.900,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL NOVECENTOS REAIS), COM PAGAMENTO PREVISTO EM TRINTA DIAS APÓS A EMISSÃO DAS RESPECTIVAS NOTAS FISCAIS. **ADJUDICO** O PROCESSO LICITATÓRIO, DE ACORDO COM AS LEIS NºS 10.520/02 E 8.666/93.

PERDIGÃO (MG), 21 DE FEVERO DE 2017.

**LUZIANA CORDEIRO DE MELO
PREGOEIRA OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o resultado do processo licitatório nº 004/2017, pregão presencial nº 001/2017 Registro de preços 001/2017. Objeto: Pregão presencial no registro de preço para aquisição futura de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e diesel s10) para a frota de veículos e maquinários das secretarias municipais, para a entrega parcelada, de acordo com a necessidade da municipalidade, município de Perdigão. Ficou vencedora a empresa: Posto Max e Costa Ltda cnpj: 09.502.743/0001-34 venceu os itens 01,02,03,04 valor total de R\$698.900,00 (seiscentos e noventa e oito mil novecentos reais). Perdigão 21 de fevereiro de 2017. Gilmar Teodoro de São José - Prefeito Municipal.

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS
CONF LEI 1360 DE 14/02/2005
EM 21/02/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO



UF: MG
 Município: PERDIGAO
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
 1 / 2017



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.: 000004 / 2017

MODALIDADE: Pregão

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

Aos 21/02/2017, reuniu-se o Pregoeiro Oficial Sr(a). O nome do fornecedor não foi encontrado, deste Órgão e membros da Equipe de Apoio, MAURICIO JOSE DA SILVA, O nome do fornecedor não foi encontrado, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 0002 / 2017 de 20/01/2017, para, em atendimento às disposições contidas na Lei 10 520/2002, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 1 / 2017, referente ao Processo nº. 000004 / 2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento do(s) interessado(s). Srs. POSTO MAX E COSTA LTDA. A seguir foram recebidos os envelopes contendo as propostas e as documentações de habilitação. Procedeu-se à abertura dos envelopes de propostas e aos registros dos preços apresentados pelo(s) respectivo(s) licitante(s). A(s) proponente(s) foi(ram) classificada(s) e convocada(s) para apresentação de lances, de acordo com o disposto nos incisos VIII e IX, do Art. 4º, da Lei 10 520/02. Após essa fase, foi iniciada a fase competitiva, sendo apresentados os lances registrados no histórico que, ao final da sessão, produziram os seguintes resultados conforme anexos. Depois de verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) Itens, tendo sido, então, concedida a palavra ao(s) participante(s) do certame para manifestação da intenção de recurso, não havendo manifestação. Após foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro abaixo. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio e participante(s).

VENCEDORES DOS LANCES

POSTO MAX E COSTA LTDA
 POSTO MAX E COSTA LTDA
 POSTO MAX E COSTA LTDA
 POSTO MAX E COSTA LTDA

ITEM	Valor Unitário
00001	3,93
00002	3,05
00003	3,07
00004	3,11

Participantes:

C.U.C. CNPJ / CNPJ Nome / Razão Social
 002721 09.502.743/0001-34 POSTO MAX E COSTA LTDA

Representante

Comissão de Licitação:

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
 115.350.356-50
 Pregoeiro

MAURICIO JOSE DA SILVA
 872.946.806-04
 Membro / Equipe de Apoio

KASSIO WILKER DE MORAIS
 086.245.086-14
 Membro / Equipe de Apoio



UF: MG
 Município: PERDIGAO
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

FORNECEDORES VENCEDORES

Número do Processo: **000004** Data: 23/01/2017 Modalidade: Pregão Sequencial: 000001
 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Comissão de Licitação: COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO 2017
 Entrega: 21/02/2017 08:00:00 Abertura: 21/02/2017 08:00:00 Proposta: 21/02/2017 08:00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

Fornecedor: POSTO MAX E COSTA LTDA

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	000311	GASOLINA COMUM	LITRO	30.000,0000	3,9300	117.900,0000
Marca: ALA						
00002	043832	ETANOL	LITRO	8.000,0000	3,0500	24.400,0000
Marca: ALA						
00003	000313	OLEO DIESEL	LITRO	80.000,0000	3,0700	245.600,0000
Marca: ALA						
00004	040712	ÓLEO DIESEL- S10	LITRO	100.000,0000	3,1100	311.000,0000
Marca: ALA						
					Total do Lote:	698.900,0000
					Total do Fornecedor:	698.900,0000
					Total Geral do Processo	698.900,0000

POSTO MAX E COSTA LTDA


 LUZIANA CORDEIRO DE MELO
 115.350.356-50
 Pregoeiro


 MAURÍCIO JOSE DA SILVA
 874.946.806-04
 Membro / Equipe de Apoio


 KASSIO WILKER DE MORAIS
 086.245.086-14
 Membro / Equipe de Apoio



LANCES APRESENTADOS

Número do Processo: 000004 Modalidade: Pregão Sequencial: 000001
 Data: 23/01/2017 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
 Comissão de Licitação: COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO 2017
 Entrega: 21/02/2017 08:00:00 Abertura: 21/02/2017 08:00:00 Proposta: 21/02/2017 08:00:00
 Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

Item	Código	Descrição	CNPJ/CNP	Data e Hora do Lance	Valor Unitário
0001	0311	GASOLINA COMUM			
Participantes			CNPJ/CNP	Data e Hora do Lance	Valor Unitário
002721	- POSTO MAX E COSTA LTDA		09.502.743/0001-34	21/02/2017 08:20:00	3.9300
002721	- POSTO MAX E COSTA LTDA		09.502.743/0001-34	21/02/2017 08:17:17	3.9500


Item	Código	Descrição	CNPJ/CNP	Data e Hora do Lance	Valor Unitário
0002	43832	ETANOL			
Participantes			CNPJ/CNP	Data e Hora do Lance	Valor Unitário
002721	- POSTO MAX E COSTA LTDA		09.502.743/0001-34	21/02/2017 08:29:12	3.0500
002721	- POSTO MAX E COSTA LTDA		09.502.743/0001-34	21/02/2017 08:26:39	3.0700
002721	- POSTO MAX E COSTA LTDA		09.502.743/0001-34	21/02/2017 08:24:35	3.1000

Item	Código	Descrição	CNPJ/CNP	Data e Hora do Lance	Valor Unitário
0003	0313	OLEO DIESEL			
Participantes			CNPJ/CNP	Data e Hora do Lance	Valor Unitário
002721	- POSTO MAX E COSTA LTDA		09.502.743/0001-34	21/02/2017 08:31:25	3.0700
002721	- POSTO MAX E COSTA LTDA		09.502.743/0001-34	21/02/2017 08:31:05	3.0800

Item	Código	Descrição	CNPJ/CNP	Data e Hora do Lance	Valor Unitário
0004	40712	ÓLEO DIESEL- S10			
Participantes			CNPJ/CNP	Data e Hora do Lance	Valor Unitário
002721	- POSTO MAX E COSTA LTDA		09.502.743/0001-34	21/02/2017 08:32:04	3.1100


 LUZIANA CORDEIRO DE MELO
 115.350.356-50
 Pregoeiro


 MAURICIO JOSE DA SILVA
 872.946.806-04
 Membro / Equipe de Apoio


 KASSIO WILKER DE MORAIS
 086.245.086-14
 Membro / Equipe de Apoio



UF: MG
Município: PERDIGAO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 23/02/2017 08:35:16
Folha: 1


PROPOSTAS E VARIAÇÃO DE PREÇO

Número do Processo: **000004** Modalidade: Pregão Sequencial: 000001
Data: 23/01/2017 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Comissão de Licitação: COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO 2017
Entrega: 21/02/2017 08:00:00 Abertura: 21/02/2017 08:00:00 Proposta: 21/02/2017 08:00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

Item	Código	Descrição	CNPJ/CNPJF	Valor Unitário	Variação (%)
0001	000311	GASOLINA COMUM			
Participantes					
002721 - POSTO MAX E COSTA LTDA			09.502.743/0001-34	3,9700	
0002	043832	ETANOL			
Participantes					
002721 - POSTO MAX E COSTA LTDA			09.502.743/0001-34	3,1200	
0003	000313	OLEO DIESEL			
Participantes					
002721 - POSTO MAX E COSTA LTDA			09.502.743/0001-34	3,1000	
0004	040712	ÓLEO DIESEL- S10			
Participantes					
002721 - POSTO MAX E COSTA LTDA			09.502.743/0001-34	3,1200	


LUZIANA CORDEIRO DE MELO
119.350.356-50
Pregoeiro


MAURICIO JOSE DA SILVA
872.906.806-04
Membro / Equipe de Apoio


KASSIC WILKER DE MORAIS
086.245.086-14
Membro / Equipe de Apoio



UF: MG
Município: PERDIGAO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 23/02/2017 08:35:09
Folha: 1

PROPOSTAS DO FORNECEDOR


Número do Processo: **000004** Modalidade: Pregão Sequencial: 000001
Data: 23/01/2017 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Comissão de Licitação: COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO 2017
Entrega: 21/02/2017 08:00:00 Abertura: 21/02/2017 08:00:00 Proposta: 21/02/2017 08:00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS


Fornecedor: **002721 - POSTO MAX E COSTA LTDA**

CNPJ/CNPFP: **09.502.743/0001-34**

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	000311	GASOLINA COMUM	LT	30.000,0000	3,9700	119.100,0000
002	043832	ETANOL	LT	8.000,0000	3,1200	24.960,0000
003	000313	OLEO DIESEL	LT	80.000,0000	3,1000	248.000,0000
004	040712	ÓLEO DIESEL- S10	LT	100.000,0000	3,1200	312.000,0000
Total do Fornecedor:						704.060,0000


LUZIANA CORDEIRO DE MELO
115.350.356-50
Pregoeiro


MAURICIO JOSE DA SILVA
872.946.806-04
Membro / Equipe de Apoio


KASSIO WILKER DE MORAIS
086.245.086-14
Membro / Equipe de Apoio



UF: MG
Município: PERDIGAO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 23/02/2017 08:35:03
Folha: 1

PROCESSO LICITATÓRIO
FORNECEDORES CREDENCIADOS

Número do Processo: **000004** Data: 23/01/2017 Sequencial: 000001
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Modalidade: Pregão
Entrega: 21/02/2017 08:00:00 Abertura: 21/02/2017 08:00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS Comissão de Licitação: COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO 2017
Proposta: 21/02/2017 08:00:00

C U C CNPJ / CNPF Nome / Razão Social Representante

02721 09.502.743/0001-34 POSTO MAX E COSTA LTDA


LUZIANA CORDEIRO DE MELO
115.350.356-50
Pregoeiro


MAURICIO JOSE DA SILVA
872.946.806-04
Membro / Equipe de Apoio


KASSIO WILKER DE MORAIS
086.245.086-14
Membro / Equipe de Apoio